



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380-000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156 3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 1.038/2006.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores do Município nos termos da Lei nº autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

10 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0103.2.001.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos das Câmaras, Capacitação, Congressos dos Agentes Públicos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Projeto de Lei, serão provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, conforme descrição a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

10 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0102.1.001.000 – Aquisição de Veículo Utilitário

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2006.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
- Prefeito -